



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, nº 33 - Centro
CNPJ 23.697.857/0001-08

LEI Nº 609/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

Institui a Cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão como "Terra do Cuxá" e o Prato "Cuxá com Picica" como bem material do Município.

O **Prefeito Municipal** de São Luís Gonzaga do Maranhão faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída como "Terra do Cuxá" a cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - Estado do Maranhão.

Art. 2º - Fica instituído como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão o Prato "Cuxá com Picica".

Art. 3º - Fica facultado ao Poder Executivo realizar a construção de portal de boas-vindas na entrada e na saída da cidade.

Parágrafo único - Uma vez construído o portal de boas-vindas, seja bem-vindo e volte sempre, fica expressamente determinado por força desta lei a inclusão da denominação "São Luís Gonzaga do Maranhão Terra do Cuxá".

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Francisco Pedreira Martins Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Esta lei foi aprovada por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2024.

Luan Rogério Jerônimo da Silva

Luan Rogério Jerônimo da Silva

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

SANÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, 24 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL